ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48
Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Março/2022.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza do profissional para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL e RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ALYSSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
Cédula de Identidade nº: 69382997 - 4 Órgão emissor: SSP - MA
CPF nº 877 813 443 - 91 E-mail: ALYSSON.LC@HOTMAIL.COM
Cargo/função que exerce na empresa: (X) Sócio/Empresário; ( ) Funcionário; ( ) Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 04/04/22
Assinatura/rubrica do responsável: Alysson Carlos P. da Silva

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos – MA. Projeto Básico: • Orçamento detalhado contendo todos os itens do serviço (Art. 63 da Lei nº 8.666/93); • Cronograma físico-financeiro; • Memória de cálculo; • Composição dos custos unitários de todos os itens do serviço; • Composição das taxas de BDI; • Composição de encargos sociais; • Desenhos das plantas e detalhes do projeto; • Caderno de especificações técnicas e memorial descritivo da obra.	Serv	1	5.900,00	5.900,00

	Registro do Projeto; • O contratado deverá, após a elaboração do projeto, emitir junto ao órgão competente a ART de elaboração do projeto. Fiscalização dos Serviços; • O contratado deverá fiscalizar a execução dos serviços, para tanto o mesmo registrará junto ao órgão competente a ART de fiscalização' dos serviços e atestará todas as planilhas de medições como também atestará o termo de recebimento definitivo dos serviços.				

Prazo de validade informações: ( ) 30 dias; (X) 60 dias; ( ) ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

O licitante que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome, endereço, CPF, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-MA

Nome
ALYSSON CARLOS PEREIRA DA SILVA

Filiação
MARIA JUDITE PEREIRA DA SILVA
JOAQUIM PEDRO NETO

Nascimento 02/03/1981
CPF 877.813.443-91
Doc. de Identidade 593829978 SSP-MA
Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade
LIMA CAMPOS MA

Tipo Sang.
Título de Eleitor 039390971171
PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

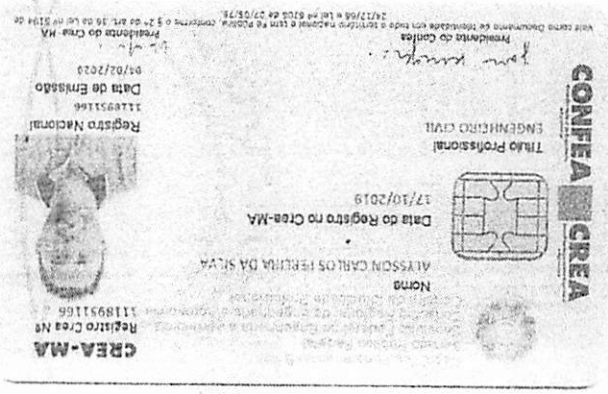

CONFEA CREA

CREA-MA
Registro Crea Nº 111895116

Nome
ALYSSON CARLOS PEREIRA DA SILVA

Data do Registro no Crea-MA
17/10/2019

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
111895116

Data de Emissão
04/02/2020

Presidente do Confea

Presidente do Crea-MA

Este cartão Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 16 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 29/05/75.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48
Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Março/2022.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza do profissional para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL e RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Rauana Alencar Borges Barreto
Cédula de Identidade nº: 018005372001-1 Órgão emissor: _____
CPF nº 046.102.643-07 E-mail: rauana.ab@gmail.com
Cargo/função que exerce na empresa: (X) Sócio/Empresário; ( ) Funcionário; ( ) Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 01 / 04 / 2022.
Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos – MA. Projeto Básico: • Orçamento detalhado contendo todos os itens do serviço (Art. 63 da Lei nº 8.666/93); • Cronograma físico-financeiro; • Memória de cálculo; • Composição dos custos unitários de todos os itens do serviço; • Composição das taxas de BDI; • Composição de encargos sociais; • Desenhos das plantas e detalhes do projeto; • Caderno de especificações técnicas e memorial descritivo da obra.	Serv	1	5.000,00	5.000,00

	Registro do Projeto; • O contratado deverá, após a elaboração do projeto, emitir junto ao órgão competente a ART de elaboração do projeto. Fiscalização dos Serviços; • O contratado deverá fiscalizar a execução dos serviços, para tanto o mesmo registrará junto ao órgão competente a ART de fiscalização' dos serviços e atestará todas as planilhas de medições como também atestará o termo de recebimento definitivo dos serviços.				

Prazo de validade informações: ( ) 30 dias; (✱) 60 dias; ( ) ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

O licitante que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome, endereço, CPF, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
RAUANA ALENCAR BORGES BARRETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0180053720011 SSP MA

CPF
046.102.643-07

DATA NASCIMENTO
26/01/1995

FILIAÇÃO
DENYS BRAGA BORGES
JAIZA ALENCAR DOS SANT
OS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05832154745

VALIDADE
04/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/07/2013

OBSERVAÇÕES

Rauana Alencar Borges Barreto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
05/02/2019

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

68458440431
MA039886875

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801357279

PROIBIDO PLASTIFICAR
1801357279

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844999/2021
Emissão: 14/04/2021
Validade: 30/04/2021
Chave: 0YYca

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAUANA ALENCAR BORGES
Registro: 1116852365
CPF: 046.102.643-07

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 07/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8302913434. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (4/4)
Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/12

Autos de Infração

Nada consta

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48
Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Março/2022.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza do profissional para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL e RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Weslly Jaabe Silva Marcolino
Cédula de Identidade nº: 02972310200 50 Órgão emissor: SSP/MA
CPF nº 059143993-00 E-mail: Jaabe_w@hotmail.com
Cargo/função que exerce na empresa: (X) Sócio/Empresário; ( ) Funcionário; ( ) Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 01/04/22.
Assinatura/rubrica do responsável: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos – MA. Projeto Básico: • Orçamento detalhado contendo todos os itens do serviço (Art. 63 da Lei nº 8.666/93); • Cronograma físico-financeiro; • Memória de cálculo; • Composição dos custos unitários de todos os itens do serviço; • Composição das taxas de BDI; • Composição de encargos sociais; • Desenhos das plantas e detalhes do projeto; • Caderno de especificações técnicas e memorial descritivo da obra.	Serv	1	5.500	5.500

	Registro do Projeto; • O contratado deverá, após a elaboração do projeto, emitir junto ao órgão competente a ART de elaboração do projeto. Fiscalização dos Serviços; • O contratado deverá fiscalizar a execução dos serviços, para tanto o mesmo registrará junto ao órgão competente a ART de fiscalização' dos serviços e atestará todas as planilhas de medições como também atestará o termo de recebimento definitivo dos serviços.				

Prazo de validade informações: ( ) 30 dias; (✓) 60 dias; ( ) ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

O licitante que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome, endereço, CPF, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA- PI
Registro Crea Nº
30622

Nome
WESLEY JOABE SILVA MARCOLINO

Data do Registro no Crea- pi
15/03/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1916246303
Data de Emissão
24/04/2017

Validade 24/04/2018

Presidente do Confea

Presidente do Crea- PI

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-PI

Nome
WESLEY JOABE SILVA MARCOLINO

Filiação
DIVANIA SANTOS SILVA MARCOLINO
OCILVAN MAGALHÃES MARCOLINO

Nascimento 07/04/1993
CPF 059.143.993-00
Doc. de Identidade 02972201005-0 SSP-MA

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
LIMA CAMPOS MA

Tipo Sang.

Título de Eleitor
067294471120

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

CONTRATO Nº 14/2021.
PROC. ADM n.º 14/2021.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES E A GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELLI.

BASE LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro - Guimarães MA, CEP 65.255-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **Ariomagno Ferreira Cartagenes**, portador do CPF: 508.225.433-20 SSP/MA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, A CONTRATADA, a empresa **Gaya Arquitetura Engenharia e Assessoria Eirelli**, CNPJ: 35.632.954/0001-57, situada na Av. Cel Colares Moreira, Ed. São Luis Multiempresarial, Sala 411, Bairro Renascença – São Luis – MA, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Yago Luis Cardoso Neto Barros, **CPF n.º 054.885.663-09**, ao final assinada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado a execução dos serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O contrato tem por objeto a prestação por parte da CONTRATADA os serviços de Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para construção do prédio da câmara municipal, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro; planta baixa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães Maranhão/MA, em conformidade com as especificações constantes da dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

2.1. A prestação dos serviços será realizada no regime de empreitada por preço Global
2.2. O Contrato está vigente a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme planilha abaixo:

TEM	ITEM	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para construção do prédio da câmara municipal, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma fisico financeiro; planta baixa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães Maranhão/MA..	01	01	5.000,00	5.000,00
	Valor Total				**R$ 5.000,00**

(cinco mil reais)

3.1. **O pagamento dar-se-á,** mediante a apresentação dos documentos de cobrança, Nota Fiscal.

3.2. Considera-se como adimplemento da etapa realizada e medida a apresentação da documentação de cobrança ao setor financeiro, bem como demais documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações contratuais.

3.3. Junto com a Nota Fiscal deverá ser apresentada cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Negativa de Débitos da Seguridade Social (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, da **CONTRATADA**, dentro do prazo de validade.

3.4. Os preços do Contrato serão irreajustáveis no período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período a CONTRATADA poderá solicitar a inclusão de clausula de reajuste, indicando o índice geral ou setorial a ser utilizado, acompanhado da memória de cálculo para fins de negociação com a CONTRATANTE na forma da Lei nº 8.880/1994 (programa de estabilização econômica), Lei nº 9.069/1995 (Plano Real) e Lei nº 10.192/2001 (medidas complementares ao Plano Real).

3.5. Não haverá atualização financeira pelo período de até 30 (trinta) dias entre a aceitação e o efetivo pagamento, na forma da Lei nº 9.069/95 (Plano Real) e Lei nº 10.192/2001 (medidas complementares ao Plano Real).

3.6. No preço estão inclusos todos os custos, despesas, dispêndios, tributos, contribuições e encargos envolvidos direta e indiretamente na execução da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. O prazo para a prestação dos serviços é de até 30 (trinta) dias e o prazo máximo para disponibilizar é de até **2 (dois) dias**, do recebimento da Autorização de Serviços, assegurada rescisão antecipada pelo **CONTRATANTE** na hipótese de conclusão de processo licitatório para prestação do mesmo serviço.

4.2. Sendo verificada qualquer irregularidade na execução a contratada responderá pelo desfazimento e nova execução na conformidade das especificações e normas técnicas aplicáveis, correndo todos os ônus pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades decorrentes de atraso na execução dos serviços em conformidade com o prazo estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

5.1. Para fazer face aos dispêndios decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato os recursos são oriundos da dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01 01 Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 01 031 0001 1. 001
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
Fonte de recursos: 010000000 – Recursos ordinários.

CLÁUSULA SEXTA: DAS GARANTIAS

6.1. A CONTRATADA fica dispensada da entrega de garantia de execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

7.1 São responsabilidades da **CONTRATADA** além de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

7.1.1 Responder pelos danos causados às dependências ou aos bens da **CONTRATANTE**, quando resultante de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, encarregados e/ou prepostos;

7.1.2 Comunicar à Administração da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.3 Obriga-se a executar os serviços pontualmente nas datas estabelecidas, de modo que, em nenhuma das etapas haja a descontinuidade da execução;

7.1.4 Atender aos chamados imediatos, com vista à regularização de seu serviço até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvando os casos devidamente justificados;

7.1.5 Manter meios de comunicação como, celular, telefone na empresa e residência de representante, para chamadas de urgência e emergência;

7.1.6 Responder também na forma disposta na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

7.2 São responsabilidades da **CONTRANTANTE** além de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

7.2.1 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

7.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

7.3 Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 Será aplicada advertência sempre que qualquer irregularidade for cometida na execução dos serviços, sendo competente para aplicá-la o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

7.5 A CONTRATADA estará sujeita ainda as seguintes multas:

7.5.1 Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor global dos serviços. Por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;

7.5.2 Multa de 10% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por quaisquer irregularidades detectada durante a realização da capacitação, sem prejuízo da apuração de perdas e danos imputáveis à CONTRATADA;

7.5.3 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços. Por infração de qualquer Cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas;

7.5.4 Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA,** Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que der causa.

7.5.5 Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

7.5.6 Retirada da proposta, após a fase de habilitação, sem que a Comissão de Licitação tenha aceito as justificativas apresentadas;

7.5.7 Recusa injustificada em assinar o contrato ou o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

7.5.8 Reincidência de descumprimento das obrigações de contratações, acarretando prejuízos para a Administração, especialmente aquelas relativas às características de qualidade, prazo ou recusa de atender as solicitações da Administração, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

7.5.9 Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

7.5.10 Irregularidade que acarretem prejuízo a Administração, ensejando a frustração da Licitação ou impedindo a realização de ato administrativo pela Administração;

7.5.11 Ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar as atividades da Administração;

7.5.12 Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração;

7.5.13 Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, contribuições ou encargos;

7.5.14 Pedido de cancelamento total ou parcial do objeto que lhes tenham sido adjudicado.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços autoriza o CONTRATANTE a declarar rescindido o Contrato e punir a CONTRATADA, suspendendo seu direito de licitar.

8.2. A CONTRATANTE poderá, no seu interesse a critério exclusivo, declarar rescindido o Contrato, quando houver dissolução judicial ou amigável da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DISIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram o presente Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos os seguintes documentos:

9.1.1. O instrumento que dispensou a licitação;
9.1.2. A Proposta.

9.2. O presente Contrato é regido pela Lei nº 8.666/93.

9.3. A **CONTRATADA** deverá manter regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo o período de execução dos serviços contratados.

9.4. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre a sede da CONTRATANTE.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Guimarães (MA), 23 de agosto de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Ariomagno Ferreira Cartagenes CPF: 508.225.433-20	Yago Luis Cardoso Neto Barros, **CPF n.º 054.885.663-09**

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48
Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS
MÊS BASE/MARÇO/ABRIL

EMPRESAS/LICITANTES					***CPF/Nº***
01	*ALISSON CARLOS PEREIRA DA SILVA*				*877.813.443-91*
02	*WESLEY JOABE SILVA MARCOLINO*				*059.143-993-00*
03	*RAUANA ALENCAR BORGES BARRETO*				*046.102.643-07*
04	*CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA*				*Nº 14/2021*
	Pesquisa 01	***Pesquisa 02***	***Pesquisa 03***	***Pesquisa 04***	
Item	***V. Unitário***	***V. Unitário***	***V. Unitário***	***V. Unitário***	***Licitante de Menor Valor***
1	*5.900,00*	*5.500,00*	*5.000,00*	*5.000,00*	*Licitante 03*

Lima Campos / MA, 04 de Abril de 2022.

Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais